



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2045 DE 09 DE ABRIL DE 2001.
(Autógrafo nº 10/01, Projeto de Lei nº 14/01, Mensagem nº 07/01)

**“Cria nova denominação a Escola Municipal do
Bairro de Sesmaria”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Municipal de Ensino Fundamental relacionada no inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2005 de 20 de novembro de 2000, como “Escola Municipal da Sesmaria”, passará a denominar-se “Escola Municipal Sr. João Alexandre”, com sede à Estrada Municipal UBT 253, s/nº, Bairro de Sesmaria, Ubatuba -SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 09 de Abril de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 09 de Abril de 2001.